ID: C2B0E9E7A4F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes – PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.455/0001-35, neste ato representado por Raimundo Nonato Lima Percy Júnior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 Processo Administrativo n.º 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE CESTA BÁSICA E PEIXES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI, especificado(s) nos itens do Termo de Referência do edital de Pregão nº 006/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.517.569/0001-39
ENDEREÇO: AV HIGINO CUNHA Nº 1360
REPRESENTANTE: IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BANCA, SACAROSE DE CANA	20.000,00	6,45	129000,00
02	ARROZ BRANCO - ARROZ BENEFICIADO CLASSE: LONGO FINO,	40.000,00	6,5	260000,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ	20.000,00	9,7	194000,00
03				
04	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO	20.000,00	6,5	130000,00
05	FEIJÃO TIPO CARIOCA - LEGUMINOSA - LEGUMINOSA	20.000,00	12,1	242000,00
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO INGREDIENTES	20.000,00	4,7	94000,00
07	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - FARINHA DE MANDIOCA	20.000,00	8,75	175000,00
08	FLOCOS DE MILHO - FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO	20.000,00	2,7	54000,00
09	CAFÉ EM PÓ - CAFÉ INTENSIDADE: MÉDIA, PRAZO VALIDADE	20.000,00	9,65	193000,00
10	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA TIPO 1 - FRASCO DE 900ML.	20.000,00	12,99	259800,00
11	SAL - SAL TIPO: IODADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR	20.000,00	1,35	27000,00
12	SARDINHA EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA - PEIXE EM	40.000,00	6,65	266000,00
13	PEIXE TIPO TILÁPIA PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA,	20.000,00	33,1	662000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buriti dos Lopes -PI, 07 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA
DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ID: 1649539712774

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 001/2023

Interessado: Município de Buriti dos Lopes (PI).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI.
Data da Sessão: 24/03/2023– Credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e documentação.
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS E EMENDA PARLAMENTAR.
Valor estimado: R$ 1.064.250,42 (um milhão, sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) - **Credenciamento e Abertura das Propostas: 10:00 horas**.
Endereço: Rua Jonas Escórcio, n° 33 – Centro – Buriti dos Lopes
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, no endereço acima citado, ou no e-mail: buritidoslopescontratacao@gmail.com, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Buriti dos Lopes (PI), 08 de março de 2023.

Wilton Carvalho dos Santos
Presidente da CPL

ID: 7504ACECC33F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE CESTA BÁSICA E PEIXES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI**. FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº: 37.517.569/0001-39, sediada na AV HIGINO CUNHA N° 1360 CRISTO REI, TERESINA-PI **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06/03/2023. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME**: RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 02.007/2023. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** é de R$ 2.685.800,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). **FONTE DE RECURSO**: 500 e 660. **DATA DE ASSINATURA:** 08/03/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.